

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 34 / 2023****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da aquisição de etiquetas plásticas adesivas se fundamenta na necessidade de identificação das mídias utilizadas na urna eletrônica: Mídia de Resultado (MR), Mídia de Aplicação (MA) e *Flash Card* (FC), além das etiquetas dos códigos de operações no terminal do mesário e as destinadas à identificação do verso do conjunto de lacres de urnas eletrônicas.

Por ocasião do processo de preparação das urnas eletrônicas para as eleições oficiais e não oficiais (como as eleições comunitárias parametrizadas reguladas pela Resolução Nº 602 do TRE-MS), as etiquetas plásticas recebem a impressão contendo as informações de identificação das respectivas mídias, as quais serão utilizadas ao longo do processo eleitoral. Portanto, é imprescindível que todas as mídias que recebem arquivos digitais oficiais da eleição sejam devidamente identificadas por meio dessas etiquetas a fim de possibilitar a distribuição de acordo com a finalidade e localização a que está vinculada (seção eleitoral, zona eleitoral e município).

Importante destacar que, dado o volume de etiquetas utilizados para atender os processos eleitorais, mostrouse necessária sua aquisição em material plástico, de fácil remoção, de modo a dispensar o uso do álcool isopropílico, máscara, luva, tecido flanelado, espátula etc. pelos colaboradores e servidores, preservando a integridade da mídia, garantindo agilidade no processo de trabalho e preservação da saúde dos envolvidos na tarefa.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A contratação se alinha estrategicamente com o Aperfeiçoamento da Gestão e de Custos, especificamente com o objetivo de aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As etiquetas são materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, sendo que a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entrega imediata, visando a atender aos processos eleitorais do ano de 2024.

As etiquetas destinadas a identificar as mídias de votação (tamanho: 38,1mm x 21,2mm) e as mídias de resultados (tamanho: 63,5mm x 38,1mm) devem, necessariamente ser do tipo papel glossy (superfície brilhosa), pois aquelas de material comum (papel fosco) não atendem à finalidade de evitar danos às mídias quando da sua extração.

As outras etiquetas a seguir especificadas, devem ser do tipo tradicional, sem necessidade de ser papel glossy brilhoso:

- tamanho: 25,4mm x 63,5mm (identificação do terminal do mesário)
- tamanho: 26mm x 15mm (identificação do verso do conjunto de lacres de urna eletrônica)
- tamanho: quadrado 12mm x 12mm. circular 12mm de diâmetro (identificação das mídias de aplicativos para o 2º Turno de Votação)

É imprescindível, ainda, que qualquer que seja o tipo de etiqueta, elas devem vir distribuídas ordenadamente em **folha do tamanho A4** e a superfície deve **permitir impressão em impressora do tipo laser**.

A responsabilidade da Justiça Eleitoral quanto aos critérios de sustentabilidade, além da contratação de papel certificado, também está relacionada à utilização e descartes corretos, prevenção ao desperdício, aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, somente de marcas referenciais (indicada na descrição de cada item).

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades apresentadas levaram em consideração os seguintes critérios de memória de cálculo:

- quantidade de mídias utilizadas na última eleição, já considerando os dois turnos de votação, acrescido de uma reserva de 20%;
- levantamento da quantidade em estoque.

Na planilha abaixo consta a especificação resumida dos itens, bem como o quantitativo a ser licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	FINALIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE
Etiquetas adesivas glossy brilhante	tamanho: 63,5mm x 38,1mm 21 etiquetas por folha tamanho A4	identificação das Mídias de Resultado (MR)	envelope com 25 folhas	30
Etiquetas adesivas papel comum	tamanho: 25,4mm x 63,5mm 33 etiquetas por folha tamanho A4	identificação do terminal do mesário	envelope com 100 folhas	5

Marca de referência: Pimaco ou similar	A4	MESARIO		
Etiquetas adesivas glossy brilhante	tamanho: 38,1mm x 21,2mm 65 etiquetas por folha tamanho A4	identificação das mídias de votação (flashcard e MA)	envelope com 100 folhas	3
Etiquetas adesivas papel comum Marca de referência: Pimaco ou similar	tamanho: 26mm x 15mm 126 etiquetas por folha tamanho A4	identificação do verso do conjunto de lacres de urna eletrônica	envelope com 25 folhas	5
Etiqueta Adesiva para Codificação 12mm papel comum Marca de referência: Link Etiquetas ou similar	etiqueta de cor amarela e em formato de círculo com diâmetro de 12 mm; ou em formato quadrado com medidas de 12mm x 12mm em folha tamanho A4	identificação das mídias de aplicativos (APUE) para o 2º Turno de Votação	envelope com 210 etiquetas	7

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos as etiquetas são materiais comuns, confeccionadas usualmente no mercado.

A forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com ampla concorrência, visando à obtenção da melhor proposta para a Administração.

Não foi encontrada nenhuma outra solução que satisfizesse as necessidades ora relatadas.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	Descrição sumária do serviço	UNIDADE	QTD	Mercado virtual			Contratações similares		Preço Unitário Máximo (MÉDIA)	PREÇO MÁXIMO TOTAL
				Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço 05		
1	Etiqueta tamanho: 63,5mm x 38,1mm. Papel Glossy brilhante, 21 etiquetas por folha, folha tamanho A4. Pacote com 25 folhas	Pacote	30				100,00	99,80	R\$ 99,90	2.997,00
2	Etiqueta tamanho: 25,4mm x 63,5mm. Papel comum 33 etiquetas por folha, folha tamanho A4. Pacote com 100 folhas	Pacote	5	77,89	74,00	64,99	66,00	68,20	R\$ 70,22	351,10
3	Etiqueta tamanho: 38,1mm x 21,2mm. Papel Glossy brilhante, 65 etiquetas por folha, folha tamanho A4. Pacote com 100 folhas	Pacote	3				121,15	123,75	R\$ 122,45	367,35
4	Etiqueta tamanho: 26mm x 15mm. Papel comum 126 etiquetas por folha, folha tamanho A4 Pacote com 25 folhas	Pacote	5	32,90	27,20		43,90	46,60	R\$ 37,65	188,25
5	Etiqueta formato de círculo, papel comum cor amarela tamanho: 12mm. Pacote com 210 etiquetas	Pacote	7	5,04	5,70	8,97	5,91		R\$ 6,41	44,87
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO										3.948,57

As informações acerca da consulta de preços e formação do preço máximo para a contratação constará do Mapa Comparativo de Preços, que será juntada posteriormente aos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

As empresas vencedoras deverão fornecer as etiquetas nas medidas e especificações acima informadas em razão do tamanho e características das mídias nas quais serão utilizadas. Além disso esses materiais são indispensáveis ao processo eleitoral com votação eletrônica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os materiais serão adquiridos em itens distintos de acordo com o tamanho das etiquetas, em razão da quantidade de cada item, já atendendo, portanto, ao parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição dos materiais visa atender a demanda da COCLE - Coordenadoria de Eleições, nas atividades do processo eleitoral.

Registra-se que a mudança no tipo de material (etiquetas glossy brilhante) visa ocasionar a economicidade dos materiais que usualmente são utilizados para limpeza das urnas para retirada das etiquetas dos pleitos e turnos passados (álcool isopropílico, máscara, luva, tecido flanelado, espátula etc), preservando a integridade da mídia, garantindo agilidade no processo de trabalho e preservação da saúde dos envolvidos na tarefa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se vislumbra providências a serem adotadas pela administração, uma vez que se trata da aquisição de material de consumo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

A empresa deverá utilizar **papel certificado** (que possua manejo florestal ecologicamente correto e a rastreabilidade da cadeia de custódia, como o Cerflor e FSC, por exemplo).

A responsabilidade da Justiça Eleitoral quanto aos critérios de sustentabilidade também está relacionada à utilização e descartes corretos, prevenção ao desperdício, aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

O produto ofertado deverá possuir CERTIFICAÇÃO FSC e/ou CERFLOR e/ou ISO 14001 e/ou outra certificação relacionada à boa gestão de recursos ambientais.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (*grifo nosso*)

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não aquisição dos materiais	
Ação Preventiva:	Responsável:
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição do Certame	SLC

RISCO 02			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a entregar o material			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Não aquisição dos materiais			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Não há			
Ação de Contingência:	Responsável:		
Abertura de nova licitação	SLC		

Marcos Wellber Araujo Ribeiro

Integrante Demandante

Sônia Aparecida Granja Anelli

Integrante Administrativo

Juliana Costa Ferreira

Integrante Técnico

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WELLBER ARAUJO RIBEIRO**, Técnico Judiciário, em 09/03/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA COSTA FERREIRA**, Técnico Judiciário, em 09/03/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, Técnico Judiciário, em 09/03/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394415** e o código CRC **BAE67FF5**.

0000838-54.2023.6.12.8000

1394415v59